



**Assinante**

Nome do Cliente

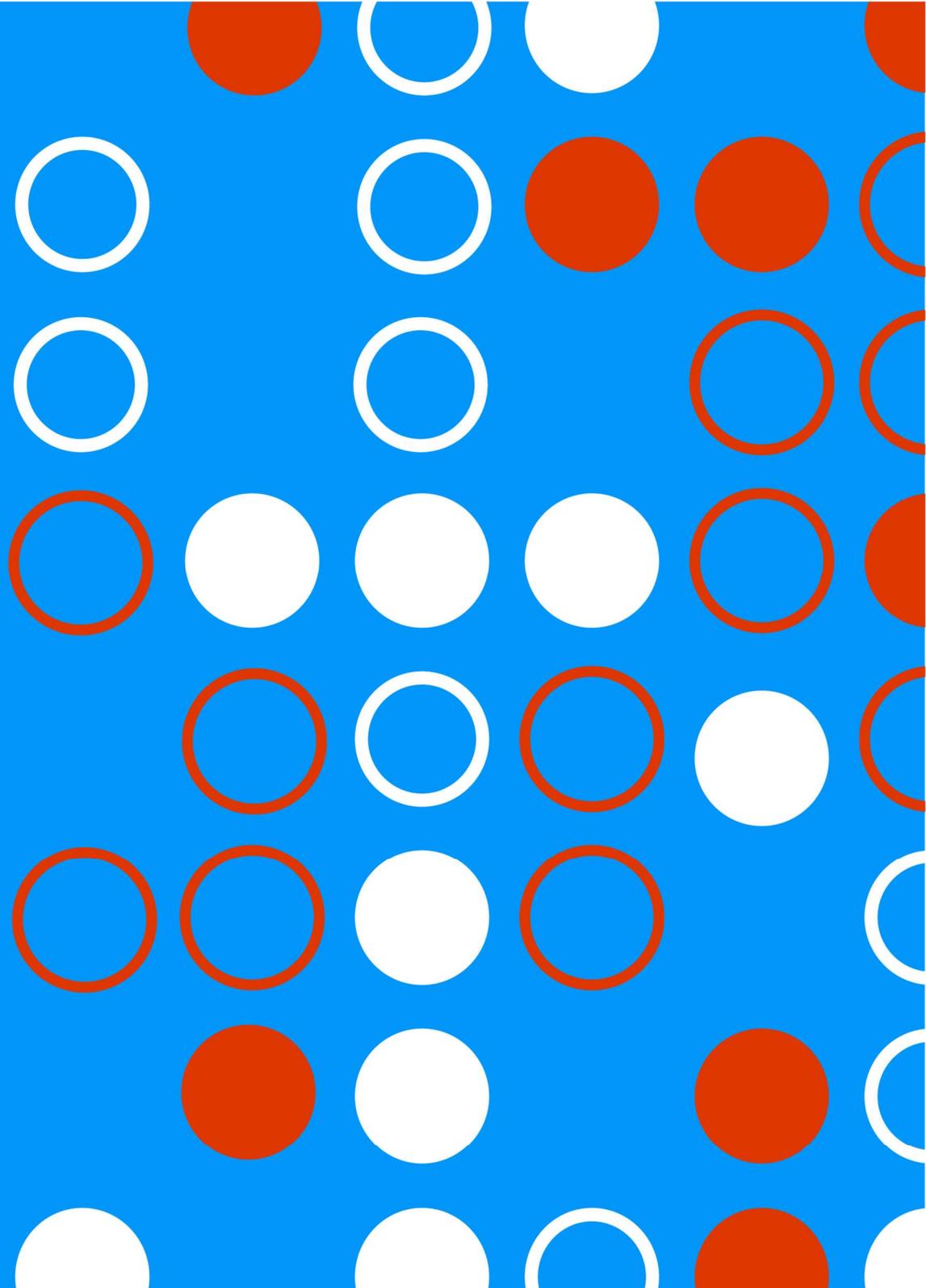
**Contratado**

Hughesnet



# Condições gerais de Compromisso de Permanência aos Serviços Hughesnet

versão: 22/02/2024



## Sobre as partes



### Hughes

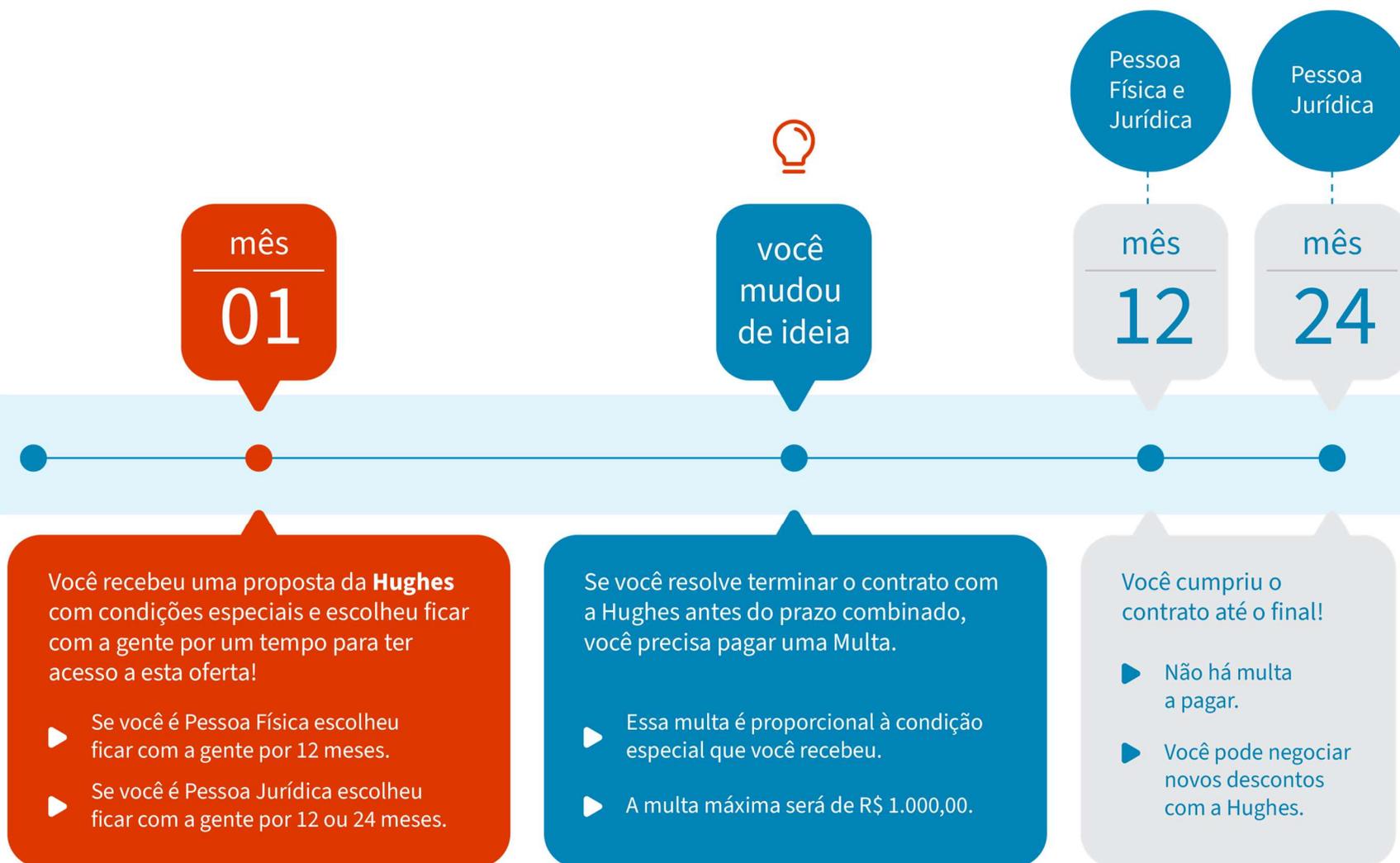
Hughes, sociedade empresária legalmente denominada HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conjunto 72, Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.206.385/0001-61, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia.



### Assinante

Assinante, pessoa natural ou jurídica identificada na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ou no banco de dados, de acordo com as informações prestadas pessoalmente na contratação dos Serviços, ao Revendedor Autorizado, pelo telefone, ou via internet.

# Sua opção de permanência com a Hughes





# Compromisso de permanência

## 1. Objeto

O presente instrumento apresenta as condições gerais de permanência conforme aquisição do Plano de Serviços contratado pelo **ASSINANTE** em razão da concessão de benefícios ou promoções adquiridas.

É facultado ao **ASSINANTE** não se comprometer com o prazo mínimo de compromisso, por livre e espontânea vontade em razão de não aderir aos Planos e preços promocionais disponibilizados pela **HUGHES**.

A **HUGHES** também poderá não autorizar a concessão de planos e preços com valores promocionais em razão de análise prévia de crédito por ela executada.



Aqui você encontra as informações sobre a validade e condições de promoções adquiridas.



Por este Contrato você concorda em permanecer com os serviços contratados por um tempo mínimo em função das condições especiais que recebeu na contratação.





## 2. Prazo do Compromisso



Em razão do compromisso adquirido pelo **ASSINANTE**, este se compromete a permanecer com o plano contratado por prazo de **12 (doze) meses** caso o **ASSINANTE** seja **PESSOA FÍSICA** e/ou **12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses** caso o **ASSINANTE** seja **PESSOA JURÍDICA**, conforme oferta vigente.



Durante o período de permanência mínima decorrente de benefício promocional, a rescisão antecipada ou motivada pelo **ASSINANTE**, por sua vontade ou em decorrência da falta de pagamento, ensejará a cobrança correspondente ao valor do benefício inicialmente concedido, de forma proporcional ao período efetivamente cumprido.



Se o contrato terminar antes do prazo mínimo – por sua vontade ou porque você não realizou os pagamentos devidos – será cobrada uma multa, proporcional ao tempo de contrato.

### 3. Do Valor do Benefício

O **ASSINANTE** reconhece receber os benefícios ou preços promocionais no ato da contratação dos Serviços **HUGHESNET**, assumindo assim o prazo de compromisso estabelecido neste instrumento.

- Caso os Serviços **HUGHESNET**, por qualquer motivo não imputado à **HUGHES**, sejam cancelados para o **ASSINANTE**, tenha seu plano reduzido, alterado ou este deseje cancelar os benefícios recebidos, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento da multa de descumprimento de permanência **no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** que será calculada pro-rata pelo tempo de permanência de acordo com a quantidade de dias em que o **ASSINANTE** permaneceu com os Serviços **HUGHESNET**.
- O **ASSINANTE** reconhece e declara ter ciência que recebeu informação sobre os valores totais sem desconto e os relativos aos Planos de Serviços **HUGHESNET** contratados com desconto no momento da contratação, seja por meio do Portal do Cliente **HUGHESNET**, site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) ou outras formas de contratação, ciente também da penalidade em caso de término da contratação antes do prazo mínimo. Tais informações são partes integrantes e anexas a este Contrato.

Qual a multa aplicável pelo término do Contrato antes do prazo?



Terminado o período pré-estabelecido de **OPÇÃO DE FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA**, havendo interesse, e a critério da HUGHES, a fidelização poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada a **OPÇÃO DE FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA** a **HUGHES** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Na hipótese de não ser concedido novo benefício, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, sem ser considerado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e desse acordo.



O que acontece quando termina o prazo mínimo combinado?

## 4. Forma de Contratação

O **ASSINANTE** obriga-se a ter plena ciência dos termos e condições do presente Contrato, também mantidos disponíveis para consulta no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) ou por outros meios. A concordância pelo **ASSINANTE** dos termos e condições do presente Contrato poderá ocorrer por meio de, pelo menos, uma das seguintes formas:

- 1 - Aceitação pelo sistema eletrônico no Portal do Cliente **HUGHESNET**;
- 2 - Assinatura da Ordem de Serviço de Instalação;
- 3 - Confirmação por qualquer meio eletrônico disponibilizado;
- 4 - Pagamento de mensalidades relativas à assinatura do serviço prestado pela **HUGHES**.

A **HUGHES** compromete-se a divulgar no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) ou em outros meios de comunicação as novas versões do presente Contrato, ficando facultado ao **ASSINANTE** o direito de formalizar sua oposição, de forma fundamentada, em até **30 (trinta) dias contados da divulgação**. Após esse prazo, passam a vigorar as novas condições contratuais.

A eventual anulação de um dos itens do presente Contrato **não** invalidará os demais.

A Hughes divulgará qualquer alteração neste documento. Fique ligado no site: [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br)

## 5. Disposições Gerais

Em caso de mudança de endereço, caso o local de destino não possua viabilidade técnica ou cobertura do satélite e o **ASSINANTE** não deseje continuar com os Serviços **HUGHESNET**, este arcará com o pagamento relativo a rescisão antecipada do compromisso de permanência e demais valores devidos à **HUGHES** em razão da rescisão antecipada.

O presente Contrato constitui ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e substituiu os contratos anteriores a partir da data de seu registro.

Este Contrato se vincula e é subordinado ao Contrato de Prestação de Serviços **HUGHESNET**.

**Fonte utilizada:** Source Sans Pro 14.

Este contrato encontra-se registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital, sob o nº 1.651.145, de 22 de Fevereiro o de 2024 no Livro de Registro B.



O que acontece se eu desejar mudar de endereço?